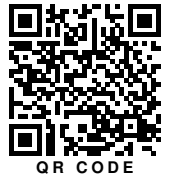




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 26 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 3838



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2019)	2
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2019

Objeto: Contratação de Produtora musical para o evento "ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ 2019", na data de 31 de Julho de 2019 na localidade de Mar Grande, em praça pública, com a contratação da banda: CBX SAMBA CLUB.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2019.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: 0801- Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte -SECULTE

Projeto/Atividade: 2098: Realização de eventos e projetos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/42

Prazo: 30 (trinta) dias

Contratado: FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME

CNPJ: 28.333.464/0001-39

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Data de Assinatura: 26 de Julho de 2019.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 017/2019

Objeto: Contratação de Produtora musical para o evento "ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ 2019", na data de 31 de Julho de 2019 na localidade de Mar Grande, em praça pública, com a contratação da banda: CBX SAMBA CLUB.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 017/19.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: 0801- Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte -SECULTE

Projeto/Atividade: 2098- Realização de eventos e projetos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/42

Contratado: FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME

CNPJ: 28.333.464/0001-39

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Vera Cruz/BA, 26 de Julho de 2019.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00274/2019

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 14/2018, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 065/2019.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias, no município de Vera Cruz. Empresa Vencedora – **LLM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 13.641.746/0001-26** valor lote 01: R\$25.720,00 (vinte cinco mil setecentos vinte reais), valor lote 02: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da Homologação: 26 de julho de 2019.

Marcus Vinícius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0163/2019

Aos vinte e seis dias do mês julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 065/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias, no município de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **065/2019** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços serão todas as Secretarias solicitantes.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: LLM INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ: 13.641.746/0001-26		
ENDEREÇO: Rua Edistio Pondé, nº353/sala 104, ED. Emp. Tancredo Neves, Stiep, Salvador/Ba		
Lote	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01 e 02	aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática	R\$25.720,00 R\$12.000,00

Lote 01

Item	Descrição	Qnt	Und	V. unit	V. Total
1	NOBREAK microprocessado, tensão de entrada bivolt automático 110v, 115v, 127v / 220v, tensão de saída bivolt, forma de onda senoidal pura, potência mínima de 1200va, deve possuir mínimo de 2 baterias 12v 7ah, deve possuir conector para baterias automotivas, deve possuir inversor sincronizado com a rede, mínimo de 8 tomadas de saída nbr14136, porta fusível externo com unidade reserva, conectividade USB, dc start, função TRUE RMS, frequência de rede de 50 ou 60hz (+/- 5hz) com detecção automática, fator de potência não inferior a 0,7, garantia mínima 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo MARCA: TS SHARA MODELO: UPS 1200 BIV AUTO	10	und	R\$1.150,00	1 R\$1.500,00
2	Impressora, térmica, portátil, 5,5 cm de largura de impressão; 203 pontos por polegada (dpi); 8 mm de pontos de densidade (horizontal e vertical); velocidade de impressão de 50mm/s; código de barras ean13, ean8, UPCA, code39, code93, code 128; bateria recarregável de íon	01	und	R\$1.990,00	R\$1.990,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	Lítio, interfaces: bluetooth / rs232 / USB; emulação ESC/POS; peso Maximo de 300g MARCA: DATECS MODELO: DPP 250				
3	MESA, digitalizadora, com as características a seguir (item com características exclusivas) - Tipo: Eletromagnético; - Caneta: Ativo energizado; - Captura: Qualquer angulo (360°); - Interface: USB 2.0 (Hi-Speed); - Resolução: aproximadamente 410 DPI; - Dimensões: aproximadamente ou igual 198 (larg) x 168 (alt) x 18 (comp) mm; - Área de assinatura: aproximadamente ou igual 135 (larg) x 102 (alt) mm; - Software com funcionalidades, ajustes e edição das imagens digitalizadas; - Driver compatível com Windows 7 Professional 31/64bits; Alimentação: 115 / 220V; - Garantia de 12 meses MARCA: TOPAZ MODELO: T-S751-HSB-R	01	und	R\$4.700,00	R\$4.700,00
4	IMPRESSORA MATRICIAL, Cabeça de impressão: Dupla de 9 agulhas; com tracionadores dianteiro e traseiro; Direção de impressão: Impressão unidirecional/bidirecional; Velocidade de impressão: Super Speed Draft: 700 cps, High Speed Draft: 600 cps, Draft: 450 cps, Near Letter Quality: 113 cps; Medida de avanço de linha: 4.23mm (1/6 "), 3.18mm (1/8 "), n x 0.35mm(n/72 ") (n=1-85), n x 0.18mm(n/144 ") (n=0255), n x 0.12mm(n/216 ") (n=0-255); Sistemas operacionais suportados: Windows 7, Windows 7 x64, Windows Vista, Windows Vista x64, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2008 x64, Windows Server 2003, Windows Server 2003 x64; Fonte de alimentação: 100 - 127 VAC ±10%, 50/60 Hz ±2%; Nível de ruído: 52dBA; Garantia: 3 anos balcão, inclusive para a cabeça de impressão. MARCA: OKIDATA MODELO: MICROLINE 621	01	und	R\$4.790,00	R\$4.790,00
5	Switch 8 portas gigabit, Ethernet 10/100/1000 Mbps, Suporte para Rack 19 Pol., Gerenciável. MARCA: TP-LINK MODELO: TL-SG1008	01	und	R\$690,00	R\$690,00
6	Rack servidor fechado de parede preto 12u 19" 570mm MARCA: CICLOPS MODELO: 12U P570	01	und	R\$950,00	R\$950,00
7	NOBREAK potência nominal mínima 1,4 KVA. Tensão de entrada 220/115 volts; Tensão de saída 110 + ou - 15% seleção automática; Pelo menos 4 tomadas fêmea de saída, conforme padrão da NBR-14136; Cabo de alimentação macho, conforme padrão da NBR-14136; Micro processado; Forma de onda senoidal por aproximação na saída; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 micro segundos; Proteções de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilações de energia, Picos de tensão, Sobtensões, Sobtensões, Proteção contra descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do no-break. Alarme audiovisuais no equipamento indicando	01	und	R\$1.100,00	R\$1.100,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	<p>pelo menos, falha na rede e nível de carga da bateria; Recarga automática das baterias; Frequência 60 Hz; fator de potencia > 0,6; Porta fusível externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Manual do usuário em Português; Garantia do fabricante mínima de 02 (dois) anos com assistência técnica localizada na cidade do Salvador. A retirada e entrega do equipamento devera ser realizada pela Contratada junto a contratante e o atendimento da garantia devera ser realizado no balcão da Contratada, com prazo Máximo para solução do problema em ate 16 horas úteis, apos recolhimento do equipamento. MARCA: TS SHARA MODELO: UPS 1400 VA BIVOLT</p>				
Valor Total: R\$25.720,00 (vinte cinco mil setecentos vinte reais)					

Lote 02

Item	Descrição	Qty	Und	V. unit	V. Total
1	<p>Cabo de rede categoria: cat.6; construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; cor padrão: azul claro; capa externa: PVC nas opções cm e cmx; embalagem: caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m) diâmetro nominal: 6,0 mm; massa líquida: 42 kg/km NVP (velocidade nominal de propagação): 68%; produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. apresentar marca, modelo e catálogo do fabricante. MARCA: SOHO PLUS MODELO: U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CM AZ RoHS</p>	02	CX	R\$890,00	R\$1.780,00
2	<p>Licença de uso de software windows 10 profissional 64 bits, pt-br; tipo da licença ESD. MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS PT-BR ESD</p>	10	UND	R\$883,00	R\$8.830,00
3	<p>Conector RJ45 CAT 06 MARCA: FORTREK MODELO: RJ45-112 CAT6</p>	100	UND	R\$2,00	R\$200,00
4	<p>Patch panel Cat5e com 24 portas MARCA: SOHOPLUS MODELO: CAT.5E T568A/B 24P</p>	01	UND	R\$290,00	R\$290,00
5	<p>Kit Porca Gaiola com Parafuso MARCA: FIBRACEM MODELO: KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5X10MM</p>	20	KIT	R\$6,00	R\$120,00
6	<p>Tomada RJ 45 REDE SISTEMA X RADIAL C/ CAIXA SOBREPOR EXTERNA MARCA: ILUMI MODELO: 6364</p>	15	UND	R\$52,00	R\$780,00
Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)					

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **065/2019**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº **065/2019**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1.** Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **065/2019**.
- 8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **065/2019**.
- 8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- 8.7.** Os produtos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria, no horário de 08h00minh às 16h00min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
 - e) comportar-se de modo inidôneo;
 - f) cometer fraude fiscal.
- 9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.
- 9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.
- 9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) solicitante, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00274/2019**, o Edital do Pregão Presencial n.º **065/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 26 de julho de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA LLM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.641.746/0001-26
Representada pelo Sr. Daniel Santos da Silva, CPF nº356.5976265-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: